



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

INFORMAÇÃO Nº 205/2022 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP

Valor estimado da contratação:	R\$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais)
Forma de aquisição:	() Licitação. (X) Aquisição direta.
Classificação da contratação:	(X) Aquisições e contratações gerais, EXCETO obras e serviços de engenharia e prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, regulados pela Instrução Normativa SG/ME n. 5, de 26 de maio de 2017. () SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 182/2013).
Objeto: <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de dedetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e do material necessário ao serviço (equipamentos, ferramentas, utensílios e material de consumo), objetivando eliminar e prevenir a ocorrência de vetores, parasitas, insetos e realizar o controle de pragas urbanas que possam prejudicar a saúde humana, nas seguintes instalações prediais da Justiça Eleitoral de Rondônia, no município de Porto Velho-RO, todos próximos uns aos outros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>(mesma quadra e adjacências):</p> <ul style="list-style-type: none">- Prédio Sede da Justiça Eleitoral e Anexo II - situados na Av. Presidente Dutra, 1889 – Areal;- Prédio do Fórum Eleitoral, situado na Rua Jacy Paraná, s/n - Baixa União;- Prédio Anexo III - Seção de Transportes/Estacionamento, situado na Av. Rogério Weber, s/n, esquina com Raimundo Cantuária, Baixa União;- Prédio do Arquivo Geral, situado na Av. Rogério Weber, 1024 – Baixa União.
<p>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:</p> <p><i>(indicar também a unidade de lotação)</i></p>	<p>Servidor 1: Laurenci Bernardino, Lotação: SEAP</p>
<p>Norma utilizada para a estimativa de preços:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa SG/ME n. 73, de 5/8/2020.</p> <p><input type="checkbox"/> Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Critérios:

*(situações
específicas
de
cada objeto)*

A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 73/20.

(X) INFORMAR quais condições constaram da cotação:

Seguiu como anexo da cotação de preços a minuta do Projeto Básico, onde, entre outras, contém as seguintes definições:

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Prédio Sede da Justiça Eleitoral e Anexo II - situados na Av. Presidente Dutra, 1889 – Areal;
- Prédio do Fórum Eleitoral, situado na Rua Jacy Paraná, s/n - Baixa União;
- Prédio Anexo III - Seção de Transportes/Estacionamento, situado na Av. Rogério Weber, s/n, esquina com Raimundo Cantuária, Baixa União;
- Prédio do Arquivo Geral, situado na Av. Rogério Weber, 1024 – Baixa União.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a garantir o serviço objeto deste Projeto Básico pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados após a realização do serviço, comprometendo-se a adotar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

medidas corretivas necessárias, após a notificação. Medidas essas que deverão ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação feita pela CONTRATANTE.

Caso haja necessidade de nova aplicação do serviço dentro do prazo de garantia, a mesma ocorrerá às custas da empresa contratada.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar os serviços conforme abaixo:

- Uma aplicação geral, relativa aos itens 1 e 2 da Proposta (dedetização, desratização), após a entrega da Nota de Empenho do exercício de 2023, a ser executado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da autorização da Seção de Administração Predial/SEAP do TRE-RO, em data a ser definida por essa Seção, considerando o momento mais oportuno para o órgão.

Após **06 (seis) meses** da primeira aplicação deverá ser executada a segunda aplicação, relativa aos itens 1 e 2 da Proposta (dedetização e desratização).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Das condições específicas:

– Os funcionários da empresa contratada deverão ser identificados previamente na Seção de Administração Predial/SEAP, com a finalidade de permitir acesso às dependências do TRE-RO;

– Caso aconteça alguma ocorrência de pragas urbanas dentro do período de garantia após a execução dos serviços, a empresa deverá fazer o reforço da aplicação do serviço no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

prazo inadiável de **48 (quarenta e oito) horas** contados do recebimento da notificação;

– A empresa deverá recolher as embalagens dos produtos empregados imediatamente após o término da execução do serviço;

- Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, tão logo seja possível constatar a conclusão;

– O recebimento dos serviços dar-se-á através de Certidão atestando a execução do serviço pelo fiscal do contrato;

- Caso seja constatado qualquer avaria de mobiliário, equipamento ou qualquer outro dano decorrente da execução do serviço, a empresa será notificada, obrigando-se a reparar o dano ocorrido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da notificação;

– Após a execução dos serviços a empresa deverá remeter à gestão do contrato o relatório de execução do serviço, representando o relatório de conclusão dos serviços emitido pela Contratada;

OBSERVAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

- Na elaboração da proposta para esta contratação deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos, inerentes aos procedimentos de execução dos serviços a serem contratados.

- A proposta de preços apresenta o preço unitário definido estabelecido por área, que será executado de acordo com as técnicas apropriadas que o serviço requer, tendo o custo total obtido pelo produto do valor unitário pela área informada para cada serviço a ser contratado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>- No valor global também estão inclusos os custos da Contratada relativos a seguros e aos tributos de qualquer natureza, bem como os custos com outras despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto do contrato.</p> <p>- A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, porém, caso seja apresentado prazo superior, este prevalecerá.</p> <p>() Não houve observação do art. 4º da IN SG/ME 73/20. (JUSTIFICAR):</p>
<p>Parâmetros adotados na estimativa de preços:</p>	<p>I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 73/20 foram utilizados:</p> <p>() Inciso I - Painel de Preços;</p> <p>() Inciso II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos;</p> <p>() Inciso III - Sados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;</p> <p>(X) Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores.</p> <p>II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:</p> <p>() Sim</p> <p>(X) Não (JUSTIFICAR):</p> <p>Justificativa: Por pretender ser contratação direta (dispensa), com fulcro no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993), foi distribuída cotação de preços no mercado local, com minuta do</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>Projeto Básico. A cotação foi distribuída para 08 fornecedores, no entanto, somente 3 cotaram.</p> <p>III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 73/20.</p> <p>(X) Sim, todos.</p> <p>() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):</p> <p>() Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 73/20 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____</p>
<p>Metodologia para obtenção da estimativa de preços:</p>	<p>Arts. 6º da IN SG/ME 73/20:</p> <p>I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.</p> <p>() Não há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>(X) Há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver <u>grande variação</u> entre os valores apresentados (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>III - Há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?</p> <p>() Sim, se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p> <p>(X) Não há valores com essas características.</p> <p>IV - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p> <p>V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p>
Publicação:	Valor estimado é sigiloso:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(X) Não, PUBLICAR.

() Sim (INDICAR O FUNDAMENTO):

Nota: Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de publicação do edital da licitação, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização do certame.

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

- **INSERIR QUADRO** com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

	EMPRESA	CNPJ	REGULARIDADE FISCAL	PREÇO TOTAL	EVENTO
1	IMUNIZADORA PROTEGE COM E SERV EIRELI-ME	11.609.533/0001-91	SIM	R\$ 7.059,00	0901579
2	EMOPS SERV DE SANEAMENTO E CONROLE DE PRAGAS	07.796.496/0001-02	SIM	R\$14.124,20	0913923
3	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME	03.665.323/0001-92	SIM	R\$ 30.316,30	0902307



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

- **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

Foi utilizado o menor dos valores obtidos na pesquisa.

	EMPRESA	CNPJ	REGULARIDADE FISCAL	PREÇO TOTAL	EVENTO
1	IMUNIZADORA PROTEGE COM E SERV EIRELI-ME	11.609.533/0001-91	SIM	R\$ 7.059,00	0901579
2	EMOPS SERV DE SANEAMENTO E CONROLE DE PRAGAS	07.796.496/0001-02	SIM	R\$14.124,20	0913923
3	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME	03.665.323/0001-92	SIM	R\$ 30.316,30	0902307

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Licitação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 03/11/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0930522** e o código CRC **00B90CC3**.